

EDIÇÃO: 04032019. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2019. ANO III

Nº 1 – 5 Páginas

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



Diário Oficial

PODER EXECUTIVO



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2019, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Basílios/MA, tendo assim por vencedores desta licitação os Agricultores Individuais: JOCSA FARIAS ALMEIDA, inscrito no CPF: 566.230.623-00, residente na Rua Piauí s/n, centro, São José dos Basílios/MA, pelo valor total de R\$: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), RAIMUNDO SOBREIRO LIMA inscrito no CPF: 156.267.412-91 residente na rua José Sarney s/n, centro, São José dos Basílios/MA, pelo valor total de R\$: 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), RAIMUNDO FRANCISCO ALVES DE ALENCAR inscrito no CPF: 937.620.203-10, residente na Vila São Francisco rua São Paulo s/n, Centro, São José dos Basílios/MA, pelo valor total de R\$: 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), OSMAEL CAVALCANTE DE ALENCAR inscrito no CPF: 168.801.612-00, residente na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, centro, São José dos Basílios/MA, pelo valor total de R\$: 3.100,00 (três mil e cem reais), PEDRO SOUSA LIMA inscrito no CPF: 150.873.012-15, residente no Povoado Morada Nova, São José dos Basílios/MA, pelo valor total de R\$: 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais), ANTONIO CARDOSO LUNA, inscrito no CPF: 669.851.533-72, residente na Rua Piauí s/n, centro, São José dos Basílios/MA, pelo valor total de R\$: 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), JURACI ARAUJO OLIVEIRA inscrito no CPF: 265.687.158-16, residente na rua do Campo s/n, centro, São José dos Basílios/MA, pelo valor total de R\$: 900,00 (novecentos reais), ZENAIDE ARAUJO CONCEIÇÃO inscrito no CPF: 978.327.313-20, residente na Rua Piauí, s/n, centro, São José dos Basílios/MA, pelo valor total de R\$: 900,00 (novecentos reais). Declaramos então os agricultores individuais supra como vencedores do Chamamento Publica nº 001/2019. São José dos Basílios/MA, 01 de março de 2019. Isabel Aquino Rego Barros. Presidente da CPL. Portaria nº 016/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190103001/2019

Ao primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - Maranhão, CNPJ 01.616.769/0001-00 com sede na Rua João de Sousa s/n - Centro, São José dos Basílios/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/SRP, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para eventual prestação de serviços de realização de eventos para a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/02, de 23 de agosto de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e sendo observadas as bases e os serviços indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de realização de eventos para a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do anexo I, Termo de Referência, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

EDIÇÃO: 04032019. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2019. ANO III

Fornecedor: E. TALES COSTA LIMA - ME

CNPJ: 05.832.178/0001-12

Endereço: Rua 03 casa 30 L, Parque Henrique, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Representante: Enio Tales Costa Lima

RG: 020805532002-7

CPF: 009.746.973-46

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	P. Unitário	P. Total
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	UND	2	R\$ 59.800,00	R\$ 119.600,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$ 22.600,00	R\$ 180.800,00
3	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$ 7.600,00	R\$ 60.800,00
4	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	1	R\$ 109.900,00	R\$ 109.900,00
5	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 muveng 575, 01 maquina de fumaça e gerador de 150KVA.	UND	12	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
6	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	UND	12	R\$ 3.390,00	R\$ 40.680,00
7	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação deve seguir o padrão da	UND	12	R\$ 2.090,00	R\$ 25.080,00
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança	Diária	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00

EDIÇÃO: 04032019. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2019. ANO III

	aos participantes da festa.				
9	BANHEIROS QUÍMICOS:06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: · Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; · Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	Diária	12	R\$ 1.880,00	R\$ 22.560,00
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	UND	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
11	Confecção de enfeites e ornamentação	UND	2	R\$ 3.260,00	R\$ 6.520,00
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	4	R\$ 4.760,00	R\$ 19.040,00
TOTAL					R\$ 660.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MARANHÃO pagará à FORNECEDORA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da FORNECEDORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo II(Termo de Referência) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

EDIÇÃO: 04032019. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2019. ANO III

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MARANHÃO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS BASÍLIOS - MARANHÃO

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela FORNECEDORA.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à FORNECEDORA.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA.

6.4 - Remeter às FORNECEDORA a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar a FORNECEDORA quanto ao interesse na prestação dos serviços objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento à FORNECEDORA de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A FORNECEDORA poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa da própria FORNECEDORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, com decisão fundamentada do Prefeito Municipal de São José dos Basílios - Maranhão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento de equipamentos e de mão de obra ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a FORNECEDORA sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000, n.º 3.931/2001, Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Joselândia - /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital as propostas da FORNECEDORA.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS BASÍLIOS - MARANHÃO e pela FORNECEDORA, para que este documento

Diário Oficial do Município, Poder Executivo, Rua João de Sousa, s/nº, Centro, São José dos Basílios - MA, CEP 65762-000,
Creginaldo Rodrigues de Assis Prefeito Municipal. Site: www.saojosedosbasilios.ma.gov.br

EDIÇÃO: 04032019. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2019. ANO III

produza todos os efeitos legais e jurídicos. São José dos Basílios - Maranhão, 01 de março de 2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CRISTHYANNE REGINA DE ASSIS COUTINHO. Secretária Municipal de Educação. Órgão Gerenciador. E. TALES COSTA LIMA – ME CNPJ: 05.832.178/0001-12 Pela Detentora do Registro

